



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

2170

LEI Nº. 3089, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$41.846,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 41.846,00 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais), nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0003.2.071 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(271) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 41.846,00
Recurso 0020 – MDE

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. anterior a redução no valor de R\$ 41.846,00 (Quarenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0003.2.071 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(273) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 41.846,00
Recurso 0020 – MDE

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas com a folha de pagamento do ano de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2012.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Rita Goulart Henriques
Secretária Geral do Município

P U B L I C A D O
No Mural da Prefeitura
19 / 12 / 12

Fatime
